



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 19.490,00**

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **16:00 horas do dia 14/06/2024 até às 16:00 horas do dia 18/06/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

O LOCAL PARA ANEXAR NOVAS PROPOSTAS : “**Google Forms**” .

Link para anexar novas propostas:

<https://forms.gle/FZZ1To4pCjPC64o28>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bKtlvOe7iY7J0kMrAmJAVqFVKbGVEiUlla0wu27kpw/edit?usp=sharing>

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial ou pelo e-mail compras.itaiopolis.sc@gmail.com ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2211 RAMAL:237 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:00 às 17:00.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de lâmpadas de sódio de 70W E-27 para manutenção da iluminação pública.

Conforme o Termo de Referência

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Categoria: Dispensa de Licitação

**3. PROCESSO DE COMPRA 67/2024 (LICITAÇÃO-30) DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 023.000000090/2024**

3.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições do “**GOOGLE FORMS**”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem inserir a proposta comercial.

4. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para à abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

6.1. Lâmpadas de sódio de 70w E-27

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais.
1	1000	LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W E-27

A proposta deverá apresentar descrição do item e o valor, inclusive com os encargos, frete, impostos e outras despesas.

A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14133/2021 art.75.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de lâmpadas de sódio de 70W é essencial para garantir a manutenção adequada da iluminação pública, o que impacta diretamente na segurança e qualidade de vida dos munícipes. A necessidade contínua de substituição e manutenção das lâmpadas justifica a aquisição imediata.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaipópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

9. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA

Orçamento	Empresa		CNPJ	
1	FRITZ DISTRIBUIDORA MATERIAIS ELÉTRICOS		10.381.875/0001-34	
Item	Qde	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor total
1	1000	LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W	R\$ 19,49	R\$ 19.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Orçamento		Empresa	CNPJ	
2		G10 SOLUÇÕES ELÉTRICAS	18.287.444/0001-15	
Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor total
1	1000	LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00

Orçamento		Empresa	CNPJ	
3		MB ELÉTRICA	26.575.029/0001-15	
Item	Quantidade	Descrição dos Materiais	Valor Unitário	Valor total
1	1000	LÂMPADAS DE SÓDIO DE 70W	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00

10. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “**MENOR VALOR**”.

Valor de Referência **R\$ 19.490,00**

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas **até às 16:00horas do dia 18/06/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o preenchimento de formulário eletrônico, conforme link abaixo anexando a proposta, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço:

<https://forms.gle/i2ECyLdA2RfUkhsN6>

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Fsv8GwJfjnLWPwU7yxV5JThIpDaW8stLxlsrOetqdl/edit?usp=sharing>

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1 Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail compras.itaipolis.sc@gmail.com em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

11.1.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Cópia do CNPJ/MF;
- CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

12. Outras Declarações

a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 202. **12.1** A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação verá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:FONE:(0xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itaipópolis/SC, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
 - b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
 - d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
 - g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- SIM () NÃO ()

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em até 5 dias consecutivos após a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

O fiscal de contrato deverá conferir a entrega, se algum item apresentar avaria ou defeito é dever do fiscal fazer imediata devolução do item citado informando o fornecedor e solicitando a troca.

Entrega: Prefeitura Municipal de Itaipópolis

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº308 centro.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho.

13. DOPAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme a Decreto Municipal nº 3.000/2023.

A iniciativa é mais uma conquista da Prefeitura Municipal de Itaipópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

<p>JORGE LUIZ ALMEIDA DE ARAUJO Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas</p>	<p>MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal</p>
---	--